



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 04

= D E C R E T O - No. 540/96 =

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A

ARTIGO 1o. - Fica decretado facultativo o ponto em todas as Repartições Públicas Municipais, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 1.996 - CARNAVAL - excluindo-se deste os funcionários necessários aos serviços essenciais, tais como: Setor de Saúde, Limpeza Pública e Vigilância, Transportes, voltando o expediente à normalidade no dia 21 de fevereiro - quarta-feira de Cinzas - a partir das 12:00 horas.

ARTIGO 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de fevereiro de 1.996.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 13 de fevereiro de 1.996.

MARIA MÔNICA ZANON
Enc. do Setor Administrativo
Substituta